

Seminário Legislativo Pobreza e Desigualdade

Encontro Regional Norte de Minas

Montes Claros

Tema 1: Promoção e Proteção Social

1.1) Ampliação do valor dos benefícios do Programa Bolsa Família – PBF –, por meio de criação, pelo Estado, de programa de transferência de renda, com o objetivo de complementar o valor do Piso Básico do PBF de R\$ 70,00 para R\$ 100,00, unificando os benefícios em um único cartão e acompanhando os reajustes federais.

1.2) Ampliação do número de beneficiários dos programas de transferência de renda, alterando a linha de corte de extrema pobreza oficial utilizada no Estado de Minas Gerais, acompanhando os reajustes federais.

1.3) Oferta aos Municípios de apoio técnico (trabalho integrado da rede municipal de Assistência Social, Saúde e Educação, desenvolvimento de metodologia e de sistema de informatização integrados) e financeiro (ampliação do quadro de profissionais e recursos materiais necessários) para o desenvolvimento da busca ativa, aprimorando os mecanismos de identificação e localização das famílias situadas abaixo da linha da pobreza, com base no trabalho desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social – Cras – e na articulação com as políticas municipais de educação, saúde, habitação e segurança alimentar, entre outras.

1.4) Aplicação da legislação mineira em vigor sobre a Defensoria Pública, garantindo o acesso à justiça para aqueles que não têm condições de pagar advogado, por meio da estruturação da Defensoria Pública em Minas Gerais, assegurando sua presença em todas as Comarcas do Estado, com Defensores Públicos, equipe técnica e administrativa; e inclusão de indicadores referentes ao acesso à justiça (presença na localidade de Defensorias Públicas) na formatação de índices de desenvolvimento social, fortalecendo a vigilância socioassistencial e a defesa dos direitos humanos.

1.5) Maior aporte de recursos para a política de assistência social, ampliando o número dos Municípios que recebem o Piso Mineiro de Assistência Social de modo a cobrir 100% dos Municípios com alta incidência de pobreza, até 2012.

1.6) Garantia de cofinanciamento do Estado aos Municípios para execução da política para população em situação de rua, reforçando o acesso aos direitos sociais e enfatizando o programa de moradia; e constituição de um programa específico para formação e qualificação profissional dessa população, com acompanhamento de um comitê estadual de monitoramento da Política Nacional da População em Situação de Rua.

1.7) Garantia, junto ao governo estadual, de fortalecimento das Comissões Regionais de Segurança

Alimentar e Nutricional Sustentável – CRSANS – (componente do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan), por meio de infraestrutura, recursos humanos e financeiros para seu funcionamento, suporte e assessoria aos Municípios, visando ao fortalecimento dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional – Comseas – já existentes e a criação de novos; e capacitação dos Conselheiros de forma permanente para exercer o controle social das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, contribuindo para a consolidação do Sisan.

1.8) Instituição da política estadual de desenvolvimento sustentável nas comunidades tradicionais urbanas e rurais, observando-se a legislação federal específica já existente, com elaboração e aprovação de plano estadual, constituição de comissão estadual e fóruns regionais e com inclusão no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – e em políticas públicas sociais, garantindo apoio à produção (assistência técnica, comercialização).

1.9) Estruturação e implantação, nos âmbitos estadual e municipal, de políticas públicas de atenção à pessoa idosa, com fortalecimento dos respectivos conselhos e criação de núcleos especializados da Defensoria Pública nos Municípios polos, para o desenvolvimento de ações e projetos voltados à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa, embasados em pesquisas que definam o perfil desse público, buscando garantias para que a área da assistência social seja responsável pela articulação e integração com as demais secretarias, e destas com a sociedade.

1.10) Garantia de recursos de investimento para implantação e implementação de mais Centros de Referência de Assistência Social – Cras – e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas –, em Municípios com alta incidência de pobreza, situação de rua, usuários itinerantes e alto índice de violência; e ampliação da oferta do Piso Mineiro de Assistência Social, tendo como parâmetros os valores dos repasses dos pisos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS –, e priorizando, com base no Índice de Desproteção Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e Índice Mineiro de Responsabilidade Social, da Fundação João Pinheiro, populações que estão desassistidas hoje, principalmente a rural e as comunidades tradicionais.

1.11) Oferta de apoio técnico e financeiro a todas as administrações municipais, de modo que todos os Centros de Referência de Assistência Social – Cras – e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas – alcancem patamares de qualidade indicados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com estrutura física, serviços e recursos humanos, estes selecionados mediante concurso público e com plano de carreira assegurado.

1.12) Obtenção de financiamento para a implantação ou melhoria de infraestrutura de equipamentos públicos de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável – Sans – (bancos de alimentos, cozinhas comunitárias, restaurantes populares e outros), especialmente nos Municípios mineiros com alta

incidência de pobreza, e desburocratização dos procedimentos para concessão de tais financiamentos.

1.13) Criação de sistema de informação, interligando as instituições garantidoras de direitos (Cras, Creas, Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Conselhos Setoriais e Tutelares, Procon e outras entidades), garantindo a infraestrutura necessária e fortalecendo a vigilância socioassistencial.

1.14) Capacitação dos profissionais da assistência social e da saúde sobre a temática do envelhecimento, da mulher vítima de violência, da criança e do adolescente e da pessoa com deficiência, orientando-os, inclusive, para notificação dos casos de violência às autoridades policiais.

1.15) Mapeamento e diagnóstico dos níveis de insegurança alimentar e nutricional nos Municípios do Estado, com recursos financeiros específicos para este fim, para orientar a implementação da política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Sans – no Estado, priorizando as comunidades tradicionais urbanas e rurais e indígenas.

Novas propostas priorizadas:

1.16) Realização de concurso público e efetivação do plano de cargos e salários para os trabalhadores Sistema Único de Assistência Social – Suas –, conforme a NOBRH e a lei 12.435, de 2011.

1.17) Equipação dos Centros de Referência de Assistência Social – Cras – com veículos para a efetivação da busca ativa, priorizando os Municípios que possuem alta incidência de pobreza e área rural muito extensa.

1.18) Instituição de programa específico para formação e qualificação profissional da população carcerária e dos egressos, em razão de seu estado de vulnerabilidade, com incentivo às empresas de iniciativa privada para suas contratações.

1.19) Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS –, dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA – e das Uniões Regionais dos Conselhos Municipais de Assistência Social – Urcmas –, com assessoria e apoio técnico do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas – e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.20) Efetivação de repasse, universalmente, do Piso Mineiro de Assistência Social, até 2012, ampliando o seu valor a partir de 2013, tendo como parâmetros os valores dos repasses dos pisos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS –, priorizando os Municípios com alta incidência de pobreza.

Novas propostas aprovadas e não priorizadas:

1.21) Aumento dos recursos financeiros disponibilizados para a manutenção dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas – nos Municípios, justificando a grande demanda a ser atendida pelos profissionais, principalmente advogados e o Judiciário.

1.22) Garantia de aplicação do Estatuto da Igualdade Racial.

1.23) Criação de mecanismos para coibir o abuso de instituições financeiras e de crédito em relação à pessoa idosa, com a cobrança de taxas de juros extorsivas.

1.24) Criação, no âmbito do Poder Executivo Estadual, de segmento específico para garantir capacitações permanentes para as instâncias de controle social, na intenção de fortalecê-las.

Nova proposta de âmbito regional:

1.25) Reimplantação de Delegacia Especial da Mulher, com equipe multidisciplinar para atender com eficácia as denúncias.

Moção aprovada:

1.26) Os participantes do Encontro Regional Norte de Minas do Seminário Legislativo Pobreza e Desigualdade, realizado em Montes Claros, no dia 23 de setembro de 2011, reivindicam o cumprimento da lei nº 12.317, de 2010, que assegura o regime de trabalho de 30 horas semanais para os Assistentes Sociais em todo o Brasil, sem redução de salários e sem prejuízo de jornadas semanais eventualmente inferiores, visto que a lei estabelece jornada máxima de trabalho e não mínima.

Entende-se que o cumprimento dessa lei representa a valorização dos trabalhadores que, em sua maioria, exercem suas atribuições em condições de trabalho cada vez mais precárias. Além disso, esses profissionais lidam cotidianamente com situações complexas e de extrema pobreza e riscos sociais, violações de direitos de toda natureza.

Os profissionais dessa categoria estão cada vez mais sendo acometidos por doenças como estresse, fadiga mental e tantas outras decorrentes das longas e extenuantes jornadas de trabalho. Nesse sentido, essa lei não representa um privilégio, mas sim o estabelecimento de condições dignas de trabalho e, conseqüentemente, garante uma melhoria significativa da qualidade dos serviços prestados por estes profissionais, comprometidos com seus usuários.

Diante dessas argumentações, é imprescindível e inadiável o cumprimento da lei 12.317, de 2010, em todos os espaços ocupacionais onde atuam os assistentes sociais, visto que se pauta na defesa do projeto ético-político da categoria na realização de um trabalho de qualidade e comprometido com a classe trabalhadora.

Tema 2: Educação e Cultura

2.1) Garantia de implementação de ações afirmativas, capazes de fiscalizar e favorecer o acesso ao ensino, aos programas e políticas culturais, a partir de práticas públicas e privadas que visem à correção das desigualdades e injustiças históricas enfrentadas por determinados grupos sociais, observando as Leis nº 10.639, de 2003, e 11.645, de 2008, que determinam a inserção do estudo da história da África e dos indígenas nos currículos escolares.

2.2) Fortalecimento, em regime de colaboração com os Municípios, dos Conselhos de Educação, Fundeb e Alimentação Escolar, de Desenvolvimento Rural Sustentável e de Segurança Alimentar, por intermédio da política de formação de conselheiros e da cooperação técnica e financeira.

2.3) Ampliação do valor *per capita* da alimentação escolar em, no mínimo, R\$0,30 (trinta centavos) de forma a suplementar os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE –, prioritariamente para alunos de escolas públicas localizadas em regiões de vulnerabilidade e risco, garantindo a efetivação da Lei nº 11.947, de 2009; e cumprimento da legislação da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN –, como a compra de produtos da agricultura familiar e urbana, preparo de alimentos saudáveis e compatíveis com a cultura local e com a participação das comunidades locais.

2.4) Expansão da oferta de ensino em tempo integral, com infraestrutura adequada, e definição das diretrizes político-pedagógicas para esse programa, considerando os segmentos sociais de maior vulnerabilidade social, no campo e na cidade, alocação de equipes multiprofissionais e oferta de condições adequadas de atendimento.

2.5) Ampliação e adequação, equitativamente, no interior e nos grandes centros urbanos, da infraestrutura das escolas, desde redes de água e esgoto a equipamentos de pesquisa e bibliotecas, e implementação de programas de manutenção dos espaços físicos e equipamentos.

2.6) Implementação de política de educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, com atendimento por equipes especializadas e capacitadas, sem redução das vagas nas escolas de educação especial.

2.7) Garantia, em todos os níveis e modalidades, de recursos assistivos (como livros em braile, intérprete em libras e outros) e de serviços para a promoção da acessibilidade nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão.

2.8) Implementação, por meio de diretrizes, legislação e mecanismos de apoio material e financeiro aos Municípios, das Diretrizes Nacionais para as Escolas do Campo (Resolução CNE-CEB nº1, de 2002, e nº 2, de 2008), superando distorções pedagógicas e desigualdades regionais.

- 2.9)** Fortalecimento financeiro e material da Rede de Escolas Família Agrícola – EFAs – do Estado.
- 2.10)** Promoção da articulação entre as redes públicas de ensino, contribuindo, efetivamente, para a construção de um sistema nacional de educação que garanta a materialização das políticas educacionais e, ao manter as especificidades de cada sistema (federal, estadual e municipal), efetive a gestão democrática de suas instâncias.
- 2.11)** Revisão, em regime de colaboração com os Municípios, do atual modelo de nucleação das escolas rurais, seguindo as orientações das Diretrizes Operacionais da Educação para as Escolas do Campo (Resolução nº 2, de 2008), com a participação das comunidades locais e suas organizações.
- 2.12)** Expansão das escolas estaduais de Ensino Médio e da formação profissional e tecnológica, adequada às necessidades locais e regionais, considerando o campo e a cidade, em regime de articulação e colaboração com as redes federais.
- 2.13)** Transformação, em colaboração com os Municípios e a Federação e com a participação da sociedade civil organizada, das Unidades da Fundação Caio Martins em escolas de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio Profissional, em regime de alternância, e em centros de experimentação em agricultura familiar, urbana e periurbana, tendo a agroecologia como formação básica.
- 2.14)** Erradicação, em colaboração com os Municípios, do analfabetismo, inclusive o analfabetismo funcional, até 2020, conforme aprovado na Conferência Nacional de Educação, em 2010.
- 2.15)** Inclusão na peça orçamentária do próximo Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – de oferta de Ensino Fundamental e Médio e Educação de Jovens e Adultos – EJA – nas unidades prisionais de Minas Gerais, conforme dispõe a Lei nº 19.481, de 2011, que define o Plano Decenal de Educação para o Estado de Minas Gerais, com criação de infraestrutura adequada e oferta em diferentes turnos.

Novas propostas priorizadas:

- 2.16)** Apoio técnico e financeiro do Estado aos Municípios para manutenção e recuperação das vias vicinais por onde transitam os veículos destinados ao transporte escolar rural.
- 2.17)** Valorização dos profissionais da educação, por meio da aplicação imediata da Lei nº 11.738, de 2008, respeitando os planos de carreira, cargos e salários dos educadores.
- 2.18)** Implementação de programa de segurança nas escolas para professores, demais trabalhadores em educação e alunos, de modo a prevenir a violência em todas as suas formas e incentivar um ambiente escolar de qualidade.
- 2.19)** Inserção, no quadro de recursos humanos das escolas estaduais, de profissional de serviços social e de psicologia (em detrimento do modelo atual “Professor da família”) para acompanhamento social e psicológico; encaminhamento e articulação com outras políticas públicas,

em especial com os Centros de Referência de Assistência Social – Cras –, bem como trabalho periódico com as famílias dos alunos, em especial aqueles com maior dificuldade de aprendizado e em situação de vulnerabilidade social.

2.20) Incentivo à comunidade escolar para exigir que o conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente seja efetivado nas escolas, conforme determinam os parâmetros curriculares nacionais.

Nova proposta de âmbito regional:

2.21) Garantia de abastecimento de água e tratamento de esgoto em todas as escolas rurais da região, até 2012.

Tema 3: Saúde e Qualidade de Vida

3.1) Ampliação e implementação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – Sisvan –, de modo que promova a intersetorialidade entre saúde, educação e assistência social e garanta o direito ao monitoramento da situação alimentar e nutricional da população atendida no Estado de Minas Gerais; e aprimoramento de políticas públicas intersetoriais de Direito Humano à Alimentação Adequada nos Municípios, que envolvam equipe multidisciplinar, visando diagnosticar o perfil alimentar e nutricional e a insegurança alimentar da população, com foco na prevenção e no combate à evolução epidêmica de doenças crônicas não transmissíveis, como obesidade, hipertensão, diabetes e doenças cardiovasculares.

3.2) Criação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, de órgão especializado na área de alimentação e nutrição, com recursos e equipe técnica suficientes para atuar, de forma integrada e intersetorial, na promoção da alimentação saudável para os públicos assistidos pela referida Secretaria e por outras Secretarias de Estado, na formação e no apoio aos Municípios na execução dos programas da Política de Alimentação e Nutrição e no apoio à execução de ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde.

3.3) Reestruturação, ampliação e descentralização, para as cidades-polo, dos serviços atualmente concentrados na capital, mediante ampliação do número de leitos e hospitais públicos, inclusive os especializados; criação de bancos de leite humano; provimento de recursos humanos qualificados e em quantidade adequada, por meio de concurso público, para planejamento, gestão e execução das ações de saúde em todos os níveis de complexidade, com cofinanciamento do Estado, a fim de proporcionar melhoria e humanização no atendimento.

3.4) Criação de protocolos de prescrição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas especializadas, garantindo sua liberação e concessão à população em situação de vulnerabilidade social, pela Secretaria de Estado de Saúde, otimizando o prazo de atendimento às demandas e

desburocratizando os processos.

3.5) Ampliação e capacitação das equipes técnicas de vigilância sanitária e inspeção de produtos alimentares no Estado, com o objetivo de promover a educação em vigilância sanitária, e capacitação dos produtores familiares para atendimento das normas vigentes.

3.6) Contratação de nutricionistas, em número suficiente, para atuar nas Superintendências Regionais de Ensino do Estado, visando o planejamento e a execução de ações de promoção da alimentação saudável no ambiente escolar, previstas nos princípios e nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3.7) Destinação de recursos financeiros para desenvolvimento de pesquisas e estudos estaduais periódicos sobre condições de saúde e insegurança alimentar e nutricional, visando o monitoramento da situação populacional.

3.8) Promoção de ações que expandam a assistência farmacêutica, como inclusão do farmacêutico em todos os Programas de Saúde do Estado, garantindo à população um atendimento de qualidade, sobretudo no tocante aos esclarecimentos acerca do uso adequado de medicamentos.

3.9) Ampliação dos itens que compõem a cesta básica de medicamentos gratuitos distribuídos pelo Sistema Único de Saúde – SUS –, garantindo o seu fornecimento à população, de forma universal, em todos os níveis de assistência, de forma a permitir a continuidade dos tratamentos sob monitoramento do controle social; e inclusão, nessa cesta, dos medicamentos disponíveis nos Programas "Farmácia Popular" e "Aqui Tem Farmácia Popular".

3.10) Criação e implementação de programas para diagnóstico precoce, assistência e controle das necessidades alimentares especiais, incluindo acompanhamento técnico profissional aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.11) Implantação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, de programa de atividade física para grupos específicos (diabéticos, hipertensos, cardiopatas, obesos e idosos), incluindo tais programas na atenção básica.

3.12) Instalação de equipamentos para a prática de atividade física nas áreas de vulnerabilidade social, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, com acompanhamento e orientação de profissionais de educação física.

3.13) Implementação, monitoramento e avaliação do Currículo Básico Comum – CBC – para prática de atividade física e orientação nutricional nas escolas do Estado, a fim de prevenir doenças crônicas não transmissíveis em crianças e adolescentes em fase escolar.

3.14) Comprometimento da Secretaria de Estado de Saúde para colocar em prática as deliberações de todas as Conferências Estaduais de Saúde de Minas Gerais, divulgando os resultados por meio de relatório específico.

3.15) Implantação de política de atenção aos usuários de crack, álcool e outras drogas e aos seus

familiares, favorecendo e garantindo a integração das políticas sociais, de educação, de saúde, de segurança pública, de previdência e assistência social, de cultura e de trabalho.

Novas propostas priorizadas:

3.16) Realização de levantamento epidemiológico nas comunidades quilombolas do Estado para efetivar projetos de combate as doenças existentes nas comunidades.

3.17) Criação de centros de apoio às famílias dos usuários de substâncias psicoativas para oferecer amparo aos familiares, prioritariamente, idosos e deficientes físicos.

3.18) Garantia de tratamento domiciliar à deficientes e idosos acamados e efetivação do direito ao Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

3.19) Ampliação da equipe mínima nos programas de Estratégia de Saúde da Família – ESF –, em especial a inclusão de assistente social.

3.20) Criação, implantação e implementação de política pública específica ao combate as drogas, para jovens e adolescentes, garantido projetos e programas para os que já se encontram no meio das drogas e suas famílias

Nova proposta de âmbito regional:

3.21) Criação e manutenção de laboratório exclusivo na região Norte, para fins de perícia de DNA gratuito, nos casos em que há processo de investigação de paternidade em curso sob o pálio da gratuidade de justiça.

Tema 4: Produção e Trabalho

4.1) Vinculação do planejamento de políticas de emprego e formação profissional às políticas regionais de desenvolvimento local, com geração de novos postos de trabalho, inclusão produtiva e criação de empreendimentos autogestionários, priorizando recursos orçamentários para os Municípios com alto índice de pobreza, criando frentes de trabalho nas comunidades urbanas e rurais, garantindo a sustentabilidade do meio ambiente e o cuidado com as estradas vicinais, resguardando os direitos trabalhistas.

4.2) Garantia de recursos orçamentários e destinação de recursos já existentes para cursos de formação de habilidades profissionais, implantação de escolas de ensino médio, técnicas, agrotécnicas, Escolas Família Agrícola – EFAs – e de ensino superior, priorizando regime de alternância, com garantia de vagas para a população em pobreza extrema, respeitando a vocação regional.

4.3) Promoção das seguintes modificações no Sistema Nacional de Emprego – Sine:

- a) reestruturação do Sine, transformando-o em órgão tripartite;
- b) criação de instrumentos de acompanhamento das condições de trabalho do trabalhador inserido pelo Sine;
- c) integração do banco de dados do Sine com os de outras entidades (Sistema “S”, instituições relacionadas à assistência social, educação) visando a instrução formal e qualificação profissional, gratuitamente, seguridade social e seguro-desemprego.
- d) facilitação do acesso ao Sine.

4.4) Criação do Serviço Público de Apoio aos Contratos, com consultoria dos sindicatos e entidades de classe, por meio de convênios, organizando estrutura tecnológica e rede digital credenciada para produção de recibos-padrão, guias diversas de pagamento (previdenciário, FGTS, trabalhistas), contratos-padrão e suporte técnico na solução de problemas.

4.5) Estímulo às redes e cadeias produtivas rurais e urbanas de empreendimentos econômicos solidários por meio da criação do Fundo de Combate a Miséria e de tributação diferenciada, abrangendo os diferentes ramos de atividade e fomentando políticas de infraestrutura e apoio à comercialização, consumo e logística solidária, garantindo a participação e o controle social da sociedade civil organizada na gestão do fundo.

4.6) Garantia do acesso à água para agricultura urbana, periurbana e rural, priorizando o semiárido, por meio de programas específicos que estimulem tecnologias alternativas, como captação e armazenamento de água de chuva e construção de cisternas, em parceria com as concessionárias de serviços de abastecimento público de água e prefeituras.

4.7) Implantação e operacionalização de mecanismos jurídico-legais que permitam ao poder público adquirir produtos de empreendimentos da agricultura familiar rural, urbana e periurbana e economia solidária, priorizando produtos agroecológicos, e efetivação, em todos os Municípios mineiros, das determinações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – de que pelo menos 30% do valor repassado seja utilizado na aquisição de produtos dos agricultores familiares; divulgação da lei da alimentação escolar e incentivo à criação de conselho de merenda escolar nos Municípios em que ainda não tenha sido implantado.

4.8) Garantia de recursos estaduais, no PPAG 2012-2015, para realização de projetos de apoio às atividades de agricultura urbana e periurbana, como contrapartida de projetos do Governo Federal ou em parcerias com os Municípios, com auxílio das associações comunitárias na gestão dos recursos.

4.9) Incentivo à criação de Serviços de Inspeção Municipal – SIMs – e sua adesão ao Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa – para garantir assistência técnica e crédito, de forma a viabilizar a qualidade dos alimentos e a inclusão da agricultura familiar e dos empreendimentos da

economia popular solidária no mercado formal.

4.10) Garantia de ampliação e constância de recursos para atender ao Apoio a Projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater – em todas as etapas até a comercialização, priorizando a produção agroecológica, o associativismo e o cooperativismo por meio de metodologias e linguagens voltadas para a realidade dos agricultores familiares, com ampliação do quadro por concurso público e qualificação dos técnicos das diversas áreas afins; divulgação do programa Agroamigo, do Banco do Nordeste do Brasil – BNB –, que destina recursos financeiros desburocratizados, sem exigência de garantias.

4.11) Fortalecimento da política fundiária, incluindo-a como projeto estruturador do Estado, desburocratizando o acesso à terra pela reforma agrária, pelo crédito fundiário e pela regularização fundiária, atuando junto aos Municípios para a isenção de ITBI (para o Crédito Fundiário e Reforma Agrária Tradicional) e junto aos cartórios para a isenção dos emolumentos (custos cartoriais) para os beneficiários dos programas, com garantia de assistência técnica gratuita e priorização de outras políticas públicas para dar sustentabilidade, bem como destinação de recursos físicos, orçamentários e financeiros específicos, a saber:

- a) reforma agrária: R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais) para aquisição de terras;
- b) crédito fundiário: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) anuais, sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para garantia de execução e R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) para complementar os investimentos (crédito);
- c) regularização fundiária (de 2012 a 2015), aumentando a emissão de títulos urbanos e rurais para 330 mil, respeitadas as seguintes proporções: i) urbano: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) a serem desembolsados pelo Governo Estadual e ii) rural: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) do governo estadual;
- d) destinação das terras públicas exclusivamente a agricultores familiares, com garantia de regularização da posse.

4.12) Implementação imediata, direta e desburocratizada de programas de incentivo específicos à produção nos Municípios da região do semiárido, visando evitar a migração laboral por meio da estruturação de rede de apoio tecnológico e assistência técnica, com recursos para qualificação profissional, financiamentos de investimento e custeio, logística, serviços e agroindustrialização, ficando a gestão dos recursos sob responsabilidade das associações, cooperativas, movimentos sociais e entidades afins.

4.13) Incentivo à produção familiar de base agroecológica por meio de:

- a) criação de linha de crédito específica;
- b) apoio à pesquisa e desenvolvimento voltados para a produção;
- c) estímulo ao consumo;

- d) certificação de origem (selo estadual);
- e) criação de bancos de sementes crioulas;
- f) apoio ao turismo ecológico, com linhas de crédito específicas;
- g) desoneração tributária;
- h) apoio técnico e financeiro à produção de adubos orgânicos.

4.14) Estímulo, por meio de editais direcionados, à pesquisa tecnológica visando à produção da agricultura familiar e ao beneficiamento de seus produtos.

4.15) Desoneração fiscal dos produtos in natura e artesanais da cesta básica, visando a erradicação da fome e a segurança alimentar e nutricional, bem como a melhoria de renda das famílias descapitalizadas.

Novas propostas priorizadas:

4.16) Oferta, nos eventos realizados pelo Poder Público, de alimentos e bebidas oriundos da agricultura local, preferencialmente de empreendimentos da economia solidária.

4.17) Melhoria das estradas rurais para facilitar o escoamento da produção e estímulo à comercialização de parte da produção agrícola na própria região produtora, por meio da implantação e divulgação do galpão do produtor em todas as regiões.

4.18) Garantia de programa de comercialização de produtos artesanais por meio de feiras de economia popular solidária e pontos de feiras de comercialização.

4.19) Desenvolvimento de campanhas de motivação para a fixação do homem no campo, com destaque para as novas gerações, para que estes possam ficar e sentir orgulho de pertencer às comunidades rurais.

4.20) Estímulo à produção agrícola sem o uso de agrotóxicos e com redução da utilização do adubo químico, visando a proteção à saúde humana e ao meio ambiente.

Nova proposta de âmbito regional:

4.21) Implantação de Escolas Família Agrícola – EFAs – de nível técnico para atender às comunidades rurais do Norte de Minas e dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Tema 5: Infraestrutura, Rede de Serviços e Circulação

5.1) Consolidação do Programa Bolsa Verde para pagamento a agricultores familiares e produtores rurais por serviços ambientais prestados e inclusão no referido Programa, até 2014, de 300.000 (trezentos mil) hectares preservados.

5.2) Ampliação e implantação imediata em todo o Estado, a partir de 2012, do Programa Espaço de

Convivência Digital do Idoso, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para capacitar esse público para utilização de instrumentos tecnológicos.

5.3) Implantação, em regime de urgência, pelas três esferas governamentais, de política pública de saneamento básico (coleta de lixo, tratamento de água, esgotamento sanitário e distribuição de água de qualidade) focada nas zonas rurais, conjuntamente com um trabalho educativo, com acompanhamento constante.

5.4) Fortalecimento e ampliação dos programas e das ações de convivência com o semiárido no atendimento à demanda por água para consumo humano e produção alimentar deste bioma mineiro, por meio das seguintes medidas:

a) ampliação das estratégias de implantação de tecnologias sociais de captação e armazenamento de água de chuva para acesso à água para consumo e produção de alimentos, a exemplo do P1MC e P1+2 e Guarda Chuva;

b) estabelecimento de novas parcerias e manutenção das parcerias já existentes com entidades e organizações da sociedade civil que atuam na execução destas ações de convivência;

c) estabelecimento, pelo poder público estadual, de parcerias com os poderes públicos municipais, sobretudo para disponibilização de máquinas para as escavações, contenções e construção de barraginhas necessárias.

5.5) Implantação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável no território metropolitano, por meio de parcerias público-privadas, para o tratamento, transbordo e destinação final de resíduos sólidos, bem como o desenvolvimento de políticas de aproveitamento energético no setor.

5.6) Construção imediata de estradas ecológicas (com elevação do greide; cascalhamento e compactação das estradas e construção de bacias de captação de água de chuva) ao longo das estradas vicinais que dão acesso a pequenas comunidades rurais.

5.7) Elaboração de planejamento estratégico de mobilidade nas regiões metropolitanas do Estado, a partir das propostas estabelecidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, tendo como eixo norteador a necessidade de se desenvolver o macroprocesso de integração multimodal de transportes, capaz de induzir os vetores de desenvolvimento socioeconômico no espaço urbano.

5.8) Elaboração de leis estaduais e municipais que assegurem dotações orçamentárias para programas de provisão e melhoria habitacionais, garantindo assistência técnica gratuita para as famílias vítimas das chuvas, residentes em áreas de risco e que forem contempladas com doação de terrenos regularizados e urbanizados.

5.9) Implementação de Programa de Habitação de Interesse Social, específico para famílias com rendimento inferior a um salário mínimo, que tenha como sustentação financeira recursos não onerosos de fontes federais, estaduais e municipais.

5.10) Aplicação de incentivos fiscais às empresas que façam gestão adequada de resíduos

provenientes das áreas rurais e urbanas e que realizem o reaproveitamento ambientalmente adequado, criando urgentemente usinas de reciclagem de lixo, aproveitando o lixo orgânico na produção de adubo.

5.11) Ampliação do Projeto Conviver, por meio de ações conjuntas entre os governos estadual e municipais, principalmente para os Municípios com maiores índices de pobreza.

5.12) Criação, nos bolsões de pobreza, de alternativas viáveis de transporte público, com tarifas subsidiadas, acessibilidade e tratamento adequado dos espaços públicos destinados à mobilidade, como calçadas e abrigos nas paradas de ônibus.

5.13) Implantação de programa de transporte ferroviário de passageiros para reativar ou implementar a integração interurbana por meio de metrô, Veículo Leve sobre Trilhos – VLT –, teleféricos em áreas íngremes de vilas e favelas e trem metropolitano, com investimentos das esferas municipais, estadual e federal.

5.14) Destinação das áreas da União do Rio São Francisco para as comunidades vazanteiras do São Francisco, com o objetivo de possibilitar a ordenação e uso racional e sustentável dos recursos naturais, mediante outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável – Taus –, a ser conferido pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU, às propriedades que não utilizam agrotóxicos.

5.15) Estabelecimento de cronograma, de 2011 a 2014, para que o Governo do Estado e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente equacionem o passivo de Regularização Fundiária nas Unidades de Conservação.

Nova proposta priorizada:

5.16) Estímulo à criação de ciclovias, principalmente nos Municípios com vias mais planas, para reduzir o número de carros e ônibus a diesel que tanto poluem o meio ambiente; desoneração do ICMS na aquisição e fabricação de bicicletas e incentivo à implantação de fábricas de bicicletas no Estado de Minas Gerais.

Tema 6: Ciência, Tecnologia e Inovação

6.1) Criação de programa de aproveitamento de alimentos utilizando a estrutura dos 84 Centros Vocacionais Tecnológicos já em funcionamento no Estado e os conhecimentos em tecnologia de alimentos relacionados ao setor produtivo e à alimentação coletiva.

6.2) Fomento à produção de estudos e equipamentos em Tecnologia Assistiva em Universidades e Centros de Pesquisa, por meio da criação de linhas de financiamento e pesquisa em editais da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – Fapemig.

- 6.3)** Criação de incubadoras de pequenos empreendimentos com base na Política Estadual de Economia Popular Solidária, orientando as comunidades no desenvolvimento do seu negócio com foco na vocação local da região e no desenvolvimento de empreendimentos familiares.
- 6.4)** Criação de programas para o desenvolvimento e pesquisa de fitoterápicos em universidades, considerando as culturas construídas em comunidades locais no Estado como os quilombolas e indígenas. Este processo irá restringir em muito as atividades de biopirataria, promovendo a saúde, barateando os medicamentos produzidos a partir desta iniciativa, em parceria com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – e a comunidade médica local.
- 6.5)** Fomento, investimento e capacitação do segmento de produção de vestuário, incentivando a utilização de tecidos orgânicos e de recursos existentes em cada região do Estado, e buscando o resgate da cadeia produtiva artesanal dos tecidos (plantio, fiação, tingimento e tecelagem), o aprimoramento da tecnologia e a promoção da prática empreendedora pela incubação e a valorização do artesanato, além da criação de feiras para exposição e comercialização dos produtos.
- 6.6)** Implementação de políticas públicas de incentivo à permacultura como método de desenvolvimento urbano e rural, incentivando a utilização de energias limpas.
- 6.7)** Implantação de sistemas integrados de controle da poluição hídrica, atmosférica e edáfica em todos os Municípios, utilizando preferencialmente tecnologias sociais.
- 6.8)** Criação de programas de saúde ambiental a partir do desenvolvimento de tecnologias limpas e de manejo sustentável, priorizando a agricultura familiar, as áreas de assentamento e Arranjos Produtivos Locais – APLs –, viabilizando a produção, comercialização e escoamento dos produtos através do comércio justo conforme o que rege a economia solidária, atendendo as características socioeconômicas territoriais
- 6.9)** Fomento a atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – P&DI –, reconhecendo o saber popular e visando o processo produtivo sustentável e a aplicação de tecnologias limpas e renováveis, garantindo a preservação do meio ambiente e a saúde do trabalhador e da população em geral.
- 6.10)** Implementação, em todo o Estado, de políticas públicas para o desenvolvimento de tecnologias sociais que gerem benefícios coletivos, mudança de atitudes e melhoria da condição de vida das comunidades, em ações estruturadas e ampliadas em consonância com a metodologia de regionalização aplicada no Arranjo Territorial Ótimo – ATO – do Plano de Regionalização para Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos do Estado de Minas Gerais.
- 6.11)** Implementação como missão da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – Cetec – do desenvolvimento e atendimento a projetos baseados em tecnologias sociais e no uso de insumos e habilidades locais para as regiões carentes do Estado que precisam de orientações básicas para a própria sobrevivência.

6.12) Criação de periódico, com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – Fapemig –, fomentando e divulgando as linhas de pesquisa e o mapeamento de tecnologias sociais e de empreendimentos solidários, utilizando-o como estratégia para o desenvolvimento sustentável com justiça social, distribuindo-o nas Feiras Itinerantes de Ciências promovidas pelo Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais e disponibilizando-o pela internet em página específica e por meio de *links* em todas as páginas do governo do estado.

6.13) Criação de sistema de informação que integre as instituições de ensino tecnológico e os Centros Vocacionais Tecnológicos – CVTs – gerido e financiado pela Rede de Formação Profissional orientada pelo Mercado da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sectes –, com o intuito de disseminar empreendimentos solidários embasados por tecnologias sociais.

6.14) Fomento à criação de consórcios e arranjos produtivos locais entre pequenas instituições sociais (incubadoras), possibilitando o surgimento de estruturas de produção descentralizadas que utilizem as tecnologias sociais como insumo essencial para a solução das grandes demandas regionais no Estado.

6.15) Implementação de políticas públicas de incentivo à agricultura familiar que incluam o mapeamento de áreas com alto índice de utilização de agrotóxicos, programas de conscientização e capacitação no uso adequado dos defensivos agrícolas e programas de capacitação, financiamento e escoamento da produção de alimentos orgânicos e agroecológicos como estratégia de proteção de sementes e de incentivo ao conhecimento sobre mudas nativas e agricultura tradicional.